



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.286 de 28 de Dezembro de 1989, dispõe Sobre a Atualização Monetária de Débitos Para Com a Fazenda Municipal

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal passam a ser atualizados monetariamente de acordo com a variação mensal do BTN ou qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Sobre os débitos corrigidos monetariamente incidirão juros de mora á razão de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º - A atualização monetária e os Juros moratórios incidirão sobre o valor integral do crédito, neste incluída a multa.

Art. 4º - Estarão também sujeitos á atualização monetária na forma do art. 1º, os débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, ressalvadas os casos de depósito integral da importância questionada.

§ Único – Será atualizada monetariamente a parcela que exceder ao montante previsto no “caput” deste artigo quando o depósito não corresponder ao total do crédito devido.

Art. 5º - As importâncias depositadas serão devolvidas atualizadas monetariamente na forma desta lei quando julgadas procedentes as reclamações, os recursos, ou as medidas judiciais.

Art. 6º - Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal serão inscritos em Dívida Ativa pelo seu valor expresso em BTN.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 28 de Dezembro de 1989.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 28 de Dezembro de 1989.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador